

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 002/2018.

CONTRATO: Nº. 178/2018.

LOCATÁRIA: Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

LOCADORA: Marlene de Paula Biazi

OBJETO: Locação de Imóvel

VALOR TOTAL: R\$2.792,57 (dois mil e setecentos e noventa e dois Reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 031 0009 2077 0000. – Contratação de Serviços Especiais. Categoria Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Natureza Econômica: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóvel.

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“É dispensável a licitação”:

X – A locação de Imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cuja necessidades de instalação e locação condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segunda prévia avaliação.

JUSTIFICATIVA:

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP, através de Seu Presidente, vem justificar o procedimento de dispensa de Licitação para Locação de Imóvel onde encontram-se os Setores Administrativos da Câmara Municipal. Diante do Parecer do Diretor Jurídico, onde conclui-se que pela possibilidade de prorrogação do Contrato de locação, mesmo este já tendo atingido os sessenta meses de vigência, devendo ser avençado outro contrato com prazo determinado e mencionado o crédito orçamentário. Justifica-se a pactuação de um novo Contrato, por prazo determinado, considerando que todos mobiliários e funcionários estão ali instalados e plenamente adaptados, haveria grandes transtornos e gastos com uma nova mudança e o Prédio fica Próximo a Sede da Câmara Municipal. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse do Serviço Público e para que não haja prejuízo ao Órgão Público, foram apresentadas as pesquisas de Preços, verificou-se que está aquém dos previstos no artigo 23, II e art. 24, II, da Lei 8666/93, onde continua Locado o Prédio de Propriedade da Senhora Marlene de Paula Biazi, pois consta-se que está dentro dos valores de mercado.

Ibitinga, 01 de março de 2018.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

Em cumprimento do Princípio da Publicidade e da Lei de Licitações (Lei n°. 8.666/93), certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no site oficial e mural de avisos da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 01 de março de 2018.

Kátia Cristina Bazoni
Presidente da Comissão de Licitações
Ato da Mesa n°. 114, de 02 de janeiro de 2018.